



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.008.904/0001-29
"Berço do Cavalo Mangalarga Marchador"



Lei Nº 2.403, de 14 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

A Câmara Municipal de Cruzília MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 3.800.374,74 às dotações vigentes no Orçamento do Município de 2019, com a fonte de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recursos	Superávit do Exercício Anterior
00 - Ordinários	3.167.405,52
16 - CIDE	11.624,76
17 - COSIP - Iluminação Pública	232.167,48
22- Convênios Educação	1.618,43
24 - Convênios - Outros	20.708,12
29 - Transferências FNAS	24.222,72
44- Programa de Alimentação Escolar PNAE	33.995,71
45- FNDE - PNATE	325,21
46- Outras transferências FNDE	26.187,43
47- FNDE - Salário Educação	65.760,11
48- SUS - Atenção Básica	57.969,40
50- SUS - Vigilância em Saúde	33.851,51
52- Transferências do SUS para gestão	11.578,34
53- SUS - Investimentos	50.822,81
54- Outras transferências do SUS	40.843,18
56- Transferências do FEAS	9.426,44
57- Multas de trânsito	723,67
92- Alienação de bens	9.153,90
TOTAL	R\$ 3.800.374,74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



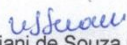
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.008.904/0001-29
"Berço do Cavalo Mangalarga Marchador"



Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília MG, 14 de maio de 2019

Joaquim José Paranaíba
Prefeito Municipal


Vera Lúcia Sciani de Souza Ferreira
Secretária Executiva de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Coronélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 0026/2019 – Pregão do tipo registro de preços nº 0007/2019, e através do contrato nº 0055/2019, torna público que firmou o 1º termo aditivo com a empresa **DIMPEL LTDA - ME**, CNPJ Nº 13.751.798/0001-55.

Cruzília MG, 17 de maio de 2019.

Joaquim José Paranaíba
Prefeito Municipal.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018 E TERMO DE CONSTATAÇÃO, VISTORIA E ENTREGA DE BENS

“Considerando que na Lei Municipal nº 2.157/2013 não foi disposto serviço de abate e desossa de animais;

Considerando que novo projeto de lei será enviado ao Poder Legislativo Municipal.”

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG**, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Joaquim José Paranaíba, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **THIAGO DINIZ REZENDE**, inscrita no **CPNJ sob o nº 27.697.980/0001-80**, com sede na Rua José Mário dos Reis Meireles, nº 910, Bairro Jardim Imperial, Cruzília MG, cep: 37.445-000, representada por Thiago Diniz Rezende, brasileiro, solteiro, médico veterinário inscrito no CFMV sob o nº 18.223, cadastrado no CPF sob o nº 075.434.016-30, portador do RG MG 17.037.996 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Praça Capitão Maciel, nº 09, centro, Cruzília MG, cep: 37.445-000, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, formalizam entre si o segundo termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO:

As partes de comum acordo resolvem prorrogar reciprocamente os prazos estabelecidos no item “2.1” do contrato administrativo nº 200/2018 e no item “3” do termo de constatação, vistoria e entrega de bens, por trinta dias.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cruzília MG, 06 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA
JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA

THIAGO DINIZ REZENDE
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____